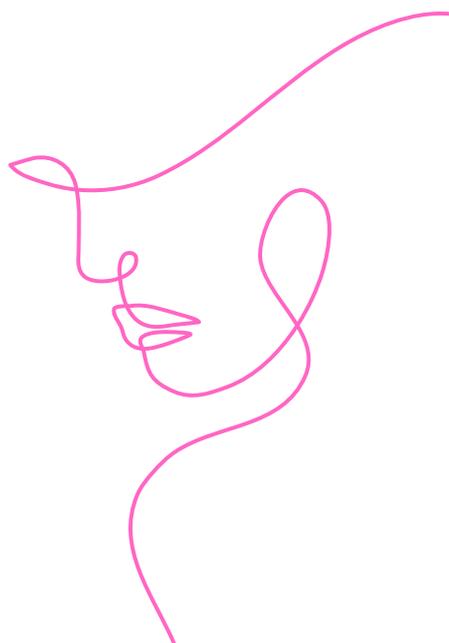




Tribunal Regional Eleitoral da Bahia



Comissão de
Participação Feminina

Plano de Ação 2024

Agosto 2024

Comissão de Participação Feminina
Plano de Ação 2024



Índice

Composição da Comissão	03
Apresentação	03
Justificativa	04
Plano de Ação	05
Metas 2024	06
Fechamento	11
Contato	12



Composição da Comissão



- Gelzi Maria Almeida Matos, Juíza Ouvidora da Mulher e Presidente da Comissão;
- Fernanda Portela Ferreira, Titular da função comissionada de Assistente I da Ouvidoria Regional Eleitoral;
- Milla de Souza Xavier e Chaves, Titular do cargo em comissão de Assessora de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Diversidade;
- Adriana Bittencourt Passos, servidora lotada no GAB-SPL do TRE/BA;
- Hilton Costa Lisa Júnior, servidor lotado na SEAPRO1 do TRE/BA;
- Iracema Santos Muller, servidora lotada na ASSZE do TRE/BA;
- Jane Laryssa Mota Souza, servidora lotada na 120ª Zona Eleitoral do TRE/BA;
- Josely de Moura Bastos, servidora lotada na SEDAS do TRE/BA; e
- Vítor Gabriel Santos dos Santos, servidor lotado na ASCOM do TRE/BA.



Portaria n.º 545, de 18 de maio de 2024, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Apresentação

A Comissão de Participação Feminina do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, cuja atual composição foi estabelecida pela Portaria TRE/BA n.º 545, de 18 de maio de 2024, é a unidade responsável pela implementação do Programa de Participação Feminina deste Tribunal, regulamentado pela Portaria n.º 255, de 16 de julho de 2019.

O Programa de Participação Feminina tem como objetivo evitar que o ambiente institucional reproduza as marcas culturais de uma sociedade historicamente construída sobre opressões de gênero. Para tanto, busca promover a valorização das mulheres e, principalmente, incentivar sua participação em condições de igualdade dentro do Tribunal.

Neste contexto, e com o intuito de cumprir a missão do Programa de Participação Feminina, bem como em conformidade com as diretrizes da Portaria n.º 545/2024 e suas alterações, esta Comissão apresenta o Plano de Ação para o ano de 2024.

Justificativa

O Plano de Ação 2024 da Comissão de Participação Feminina do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) é um documento estratégico que orienta as iniciativas voltadas à promoção da equidade de gênero no âmbito da instituição. Este plano visa consolidar um ambiente mais inclusivo, diversificado e justo, no qual as mulheres possam exercer plenamente seus direitos e potencialidades. Alinhado aos princípios da interseccionalidade, o plano integra as dimensões de gênero e raça em suas ações, assegurando que as políticas adotadas reflitam a complexidade das desigualdades que afetam as mulheres no Tribunal.

A promoção da equidade de gênero no ambiente de trabalho vai além de uma questão de justiça social; trata-se também de eficiência e inovação. Estudos demonstram que equipes diversas tomam decisões melhores e são mais criativas, características essenciais para o bom funcionamento de qualquer instituição. No entanto, as mulheres ainda enfrentam barreiras significativas, como silenciamento, dupla jornada, assédio e sub-representação em cargos de liderança. Essas desigualdades são ainda mais agravadas quando se considera a interseção com fatores como raça, sexualidade, classe e outras identidades.

No contexto do TRE-BA, promover a equidade de gênero com um enfoque interseccional é crucial para garantir que a instituição reflita a diversidade da população que atende e esteja preparada para servir com imparcialidade e justiça. Este plano de ação foi, portanto, concebido para abordar essas questões de forma abrangente, propondo ações concretas que visem à criação de um ambiente mais igualitário e inclusivo.



Plano de Ação

Objetivo



O Plano de Ação de 2024 é apresentado com o objetivo de promover a equidade de gênero no âmbito deste Regional, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça na Resolução n.º 255, de 4 de setembro de 2018, e suas posteriores alterações.

A escolha desse objetivo para o plano de ação deste ano se deve à sua relevância estratégica, uma vez que qualquer iniciativa em benefício das mulheres, tanto por este Tribunal quanto dentro deste espaço institucional, precisa, primeiramente, garantir uma gestão formalizada da equidade de gênero no Regional. A falta de conformidade com as diretrizes nacionais fragiliza as iniciativas voltadas à valorização das mulheres. Essa questão foi amplamente destacada pela Seção de Auditoria de Pessoal nos relatórios expedidos após a Auditoria Coordenada realizada neste ano por essa unidade, disponíveis nos Processos SEI n.º 15102-37.2024.6.05.8000, 13888-11.2024.6.05.8000, 13882-04.2024.6.05.8000, e 9890-35.2024.6.05.8000.

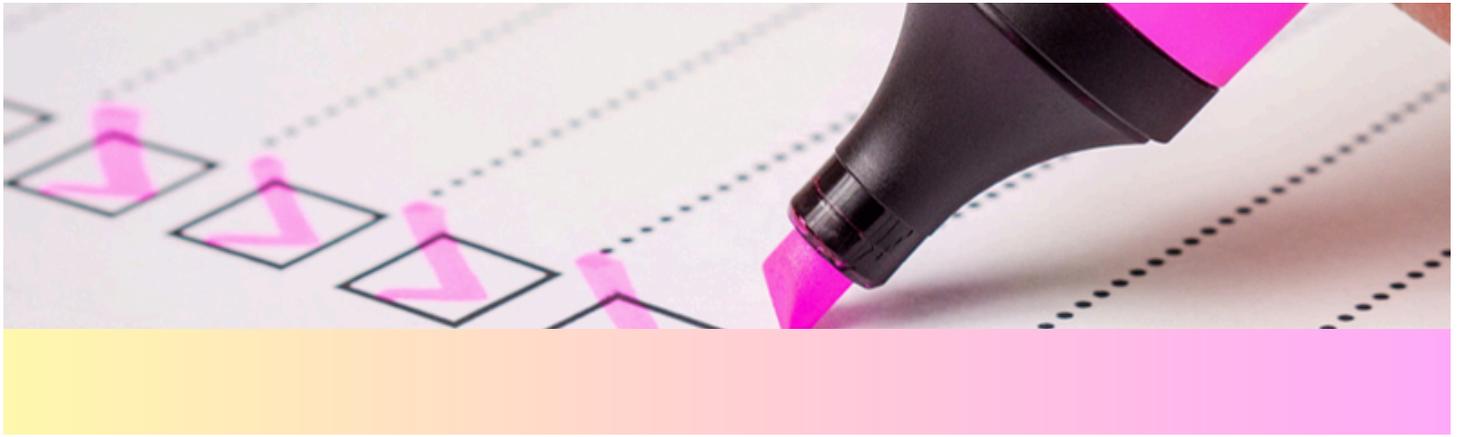
Seleção do objetivo



Estabelecendo metas



Para alcançar o objetivo proposto, foram estabelecidas metas específicas, relevantes, mensuráveis e alcançáveis no tempo, levando em consideração a recente designação da atual composição da Comissão de Participação Feminina, o encerramento do ano-calendário em cerca de quatro meses, o estado atual da gestão da equidade de gênero neste Tribunal, o número reduzido de membros desta Comissão para a execução das tarefas e, principalmente, o fato de se tratar de um ano eleitoral, no qual todas as unidades do Tribunal estão impactadas e operando sob uma carga de trabalho elevada.



Metas 2024

As metas específicas serão apresentadas tendo por base a ferramenta de gestão “5W2H”, acrônimo das palavras-chave em inglês “What, Why, Where, When, Who, How, How much”, método que auxilia gestores na compreensão dos próximos passos necessários para a consecução de objetivos.



Ressaltamos, contudo, que, promovemos adaptações à ferramenta de gestão supracitada, a fim de melhor atender as necessidades deste trabalho, garantindo, assim, clareza e viabilidade na implementação das ações previstas. Expõe-se, na tabela a seguir, as metas para o ano corrente:

O que	Por que	Como	Onde (Unidade de destino)	Quando	Quem (Responsável pelo encaminhamento)	Status do cumprimento da atividade
Propor compromisso da alta administração com a Política de Participação Institucional Feminina	É essencial ao desenvolvimento da política institucional de participação feminina que haja comprometimento da alta administração, para que se efetive os preceitos e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 255/2018, do Conselho Nacional de Justiça	Proposta de Carta Compromisso ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio da qual expresse a incondicional adesão e pretensão de efetivação da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina.	Presidência	2024	Membro da Comissão de Participação Feminina	
Propor seja atualizada a regulamentação interna da Participação Institucional Feminina	Atualizar a regulamentação da participação institucional feminina no âmbito deste Regional, de modo a torná-la conforme a Resolução CNJ n.º 255/2018 e posteriores alterações, atende a proposta da Secretaria de Auditoria Interna, a procedimento de	Encaminhar às unidades competentes minuta de regulamentação da Política de Participação Institucional Feminina no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.	Assessoria Especial da Secretaria-Geral da Presidência	Jul-Ago 2024	Membro da Comissão de Participação Feminina	

	<p>monitoramento atual e vindouro do Conselho Nacional de Justiça, e, principalmente, é providência essencial para</p>					
<p>Dar início a processo de aprimoramento do reconhecimento institucional da Comissão de Participação Feminina</p>	<p>Para a operacionalização da Política de Participação Feminina é essencial o reconhecimento institucional da Comissão encarregada desta missão.</p> <p>Trata-se de medida progressiva, que necessitará de iniciativas mais ampliadas, que requerem ação imediata, no ano corrente, mas também nos anos posteriores, de modo a melhor qualificar e instrumentalizar as(os) membros da Comissão para a tarefa de gestão da equidade de gênero e raça no Tribunal.</p>	<p>Encaminhar às unidades competentes minuta de regulamentação da Comissão de Participação Feminina do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</p>	<p>Assessoria Especial da Secretaria-Geral da Presidência</p>	<p>Jul-Set 2024</p>	<p>Membro da Comissão de Participação Feminina</p>	
<p>Instar o Tribunal para</p>	<p>Esta medida garante a</p>	<p>Encaminhar às unidades</p>	<p>Assessoria Especial da</p>	<p>Jul-Set</p>	<p>Membro da Comissão de</p>	

<p>garantir a paridade de gênero, com perspectiva interseccional de raça e etnia, nas ocupações de cargos, funções e contratações deste Regional</p>	<p>participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, nas posições de liderança deste Regional, bem como no uso de recursos públicos nas contratações.</p> <p>Atende, ainda, prescrição do art. 2º da Resolução CNJ n.º 255/2018.</p> <p>Trata-se de meta que visa dar início às providências necessárias para implementação da medida afirmativa no ano vindouro</p>	<p>competentes minuta de portaria determinando às unidades pertinentes providências para subsidiar o cumprimento da paridade de gênero e raça nos cargos e funções de liderança deste Regional, bem como no uso de recursos públicos para contratações.</p>	<p>Secretaria-Geral da Presidência</p>	<p>2024</p>	<p>Participação Feminina</p>	
<p>Aprimorar comunicação da Comissão com o público interno</p>	<p>Trata-se de medida que visa aproximar o público interno, especialmente mulheres, da temática da participação institucional feminina.</p>	<p>E-mail marketing de apresentação da nova composição da Comissão</p>	<p>ASCOM TRE/BA</p>	<p>Ago. 2024</p>	<p>Membro da Comissão de Participação Feminina</p>	
		<p>E-mail marketing celebrativos e/ou informativos acerca da temática de gênero e raça, e demais</p>	<p>ASCOM TRE/BA</p>	<p>2024</p>	<p>Membro da Comissão de Participação Feminina</p>	

		interseccional			
		Reformulação do espaço eletrônico da Comissão no site do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	ASCOM ou outra unidade com atribuição sobre a página eletrônica	Jun. - Jul. 2024	Membro da Comissão de Participação Feminina
Repositório de Mulheres Juristas	O repositório de mulheres juristas consiste em banco de dados on-line, de inscrição voluntária, que objetiva a divulgação de mulheres que atuam no sistema de justiça ou na atividade acadêmica, e deve ser divulgado no âmbito interno e externo, para que mulheres se inscrevam e, também, o Tribunal Regional Eleitoral utilize-o em suas contratações e eventos.	Avaliar e deliberar, em Comissão, sobre a pertinência da manutenção de repositório próprio de mulheres juristas.	Comissão de Participação Feminina STI ou unidade com atribuição em sistemas	Set.-Out. 2024	Membro da Comissão de Participação Feminina
		Avaliar e implementar ajustes possíveis no acesso ao(s) repositório(s) na página eletrônica do Tribunal.	ASCOM ou outra unidade com atribuição sobre a página eletrônica	Set.-Out. 2024	
		Divulgação do repositório para o público externo, fomentando a inscrição	ASCOM	Nov. 2024	
		Divulgação do repositório para o público	Comissão de Participação Feminina	Nov. 2024	

		interno, fomentando a	ASCOM		
		Divulgação do(s) repositório(s) para as unidades internas pertinentes, fomentando a contratação e chamamento das mulheres nas contratações e eventos	Comissão de Participação Feminina ASCOM	Nov. -Dez. 2024	

Fechamento

O Plano de Ação 2024 da Comissão de Participação Feminina do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia representa um compromisso sólido e estratégico com a promoção da equidade de gênero no âmbito institucional, e suas respectivas interseccionalidades. As metas e ações aqui delineadas foram cuidadosamente elaboradas para enfrentar os desafios que ainda persistem na busca por um ambiente de trabalho mais justo, inclusivo e diversificado.

A implementação bem-sucedida deste plano dependerá do apoio contínuo de todas as membros e todos os membros desta Comissão, bem como do comprometimento das diversas unidades do Tribunal. A participação ativa da alta administração será fundamental para assegurar que as diretrizes estabelecidas pela Resolução n.º 255/2018, do Conselho Nacional de Justiça sejam plenamente integradas às práticas institucionais.

Ressaltamos a importância de cada etapa proposta, conscientes de que o caminho para a igualdade de gênero é um processo contínuo e desafiador, mas absolutamente necessário para o fortalecimento da justiça e da democracia em nossa sociedade.

Convidamos todas as membros e todos os membros do TRE-BA a unir esforços para que, juntos, possamos construir um Tribunal que verdadeiramente reflita os valores de equidade, respeito e dignidade para todos e todas.

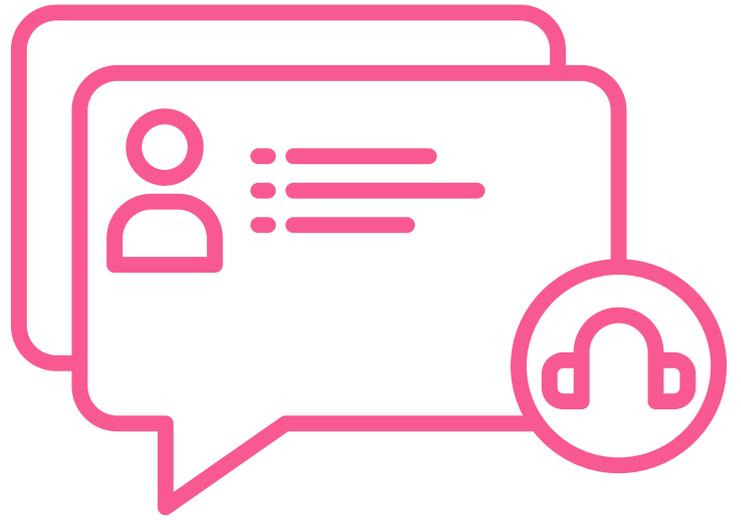


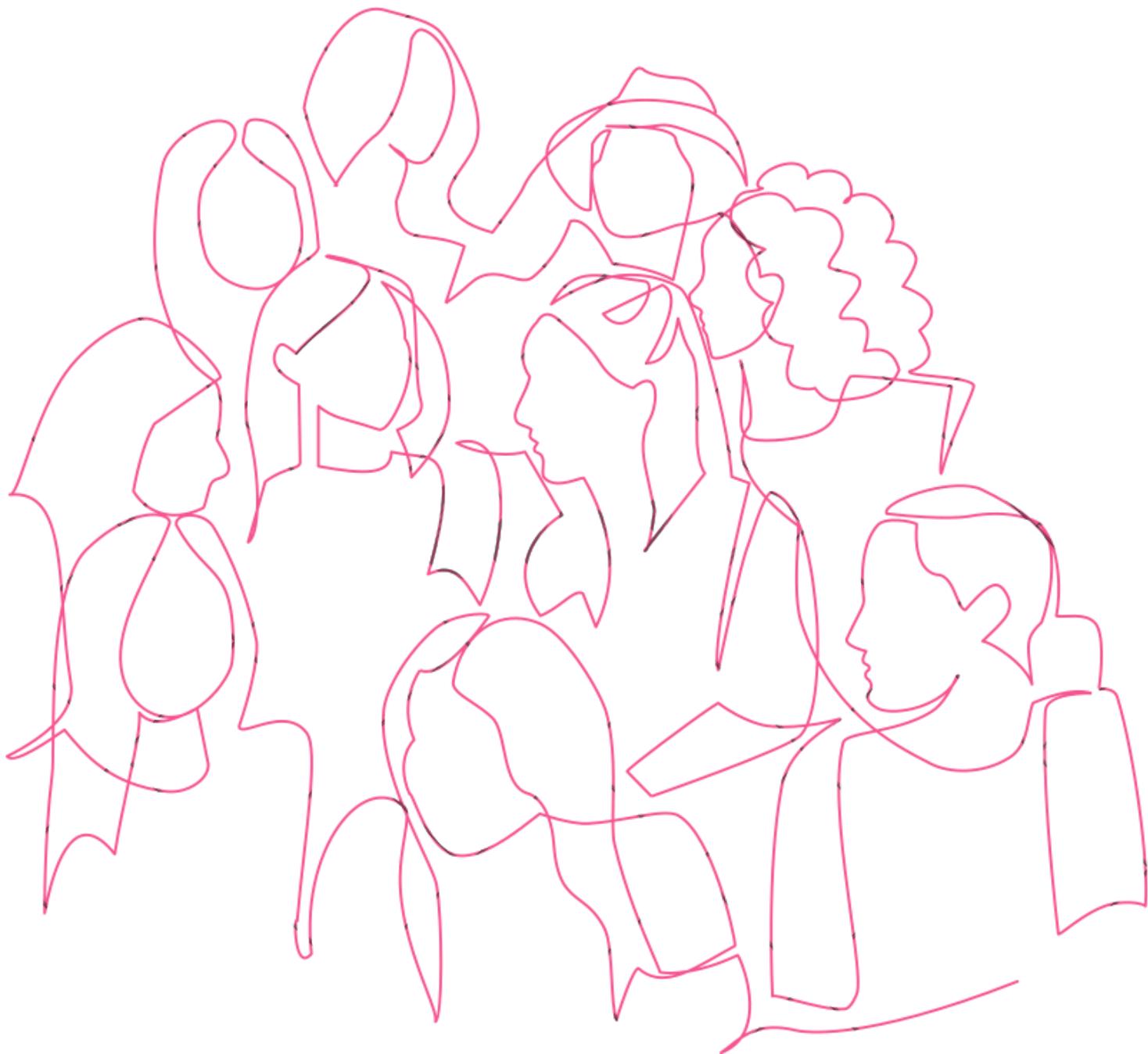
Contato

Sistema SEI: comiss2816

E-mail: comissao-participacao-fem@tre-ba.jus.br

Website: tre-ba.jus.br/institucional/comissoes-de-participação-feminina





Agosto 2024
Comissão de Participação Feminina
Portaria n.º 545, de 18 de agosto de 2024